ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 046/2019

Senhor Presidente:

A presente proposta legislativa busca adequação dos cargos de arquiteto e engenheiro civil a novas atribuições, às quais são inerentes à evolução da complexidade do serviço público.

Dentre elas, a que aqui destacaremos, está o manejo de programas de desenho de projetos, os quais são imprescindíveis na atualidade.

A Prefeitura Municipal de Mostardas, neste aspecto, tem investido em computadores portáteis e aquisição de programas para que possa dar conta com mais eficiência e eficácia das demandas existentes na área de projetos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 046/2019

de 20 de fevereiro de 2019

EFETUA ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I-49 E I-54 DA LEI MUNICIPAL Nº 2158, DE 23 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o item "Exemplos de Atribuições" do Anexo I-49 (ARQUITETO) e do Anexo I-54 (ENGENHEIRO CIVIL), constantes na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, passando a constar conforme os anexos que fazem parte desta lei.

Art. 2º - O restante da redação os anexos permanece inalterado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 046/2019

de 20 de fevereiro de 2019

ANEXO I - 49

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA: TÉCNICO COM FORMAÇÃO SUPERIOR
CARGO: ARQUITETO
PADRÃO: VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar projetos, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos em monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagísticas; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialização; executar outras tarefas correlatas. Ter conhecimento de ferramentas de informática, especialmente CAD, editor de textos, planilha eletrônica, GIS, entre outros; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais (redação dada pela lei 2424/2008);
b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior;
b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto;
c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 046/2019

de 20 de fevereiro de 2019

ANEXO I - 54

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA: TÉCNICO COM FORMAÇÃO SUPERIOR
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
PADRÃO: VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de terraplanagem, manutenção, iluminação, da circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Fiscalizar a execução de obras e serviços, respeitando a legislação existente, efetuar medições de serviços, emitir pareceres e laudos técnicos afins.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar, atualizar, analisar, acompanhar e fiscalizar projetos arquitetônicos e/ou obras de construção civil, de reformas, restauros de Unidades de Interesse de Preservação, áreas de lazer, paisagismo e projetos urbanísticos de loteamentos, parcelamento do solo, projetos complementares e outros tendo em vista a legislação vigente em meio digital e físico; adequar os projetos, se necessário, para a implantação de obras; realizar vistorias técnicas em áreas, terrenos e imóveis para implantação de parque e praças, verificando as características físicas, topográficas e arquitetônicas; realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e loteamentos, bem como em obras de edificação, verificando as características físicas, topográficas, arquitetônicas, e sua interferência na paisagem urbana; realizar vistorias técnicas em edificações e obras, verificando quanto aos aspectos arquitetônicos, objetivando a garantia da segurança da população; vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as dimensões e limites da área, nos aspectos referentes à arquitetura; vistoriar, analisar e aprovar projetos arquitetônicos para atividades que possuam armazenagem de combustível; emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade de implantação de projetos; emitir pareceres técnicos, vistoriar, supervisionar, acompanhar obras e reformas em próprios municipais; analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico; realizar levantamento e medições básicas para elaboração de estudos preliminares. realizar levantamento fotográfico de áreas e ou edificações objeto de estudo. analisar e interpretar fotografias aéreas; pesquisar e propor métodos de construção e materiais visando à obtenção de soluções funcionais econômicas e estéticas; organizar, supervisionar e elaborar pesquisas de novos padrões equipamento, para áreas de lazer; organizar, supervisionar e elaborar pesquisas de dados patrimoniais, diretrizes urbanísticas e ambientais necessários à elaboração de projetos; desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à Gestão ambiental urbana; coordenar, planejar, supervisionar e atualizar o cadastro e arquivamento dos projetos desenvolvidos; pesquisar e organizar arquivo de catálogo de materiais e fornecedores; elaborar e atualizar banco de dados de áreas de lazer e outros; instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbana, a projetos de áreas de lazer, paisagismo, unidades de interesse de preservação histórica, e de obras em geral, elaborando pareceres técnicos, quando necessário; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes à sua formação profissional, atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 046/2019

de 20 de fevereiro de 2019

Município, nos aspectos referentes à sua formação profissional, prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área, nos aspectos referentes à sua formação profissional; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes à sua formação profissional; realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e a sua área de atuação; ter conhecimento de ferramentas de informática para uso na área de engenharia, especialmente CAD, editor de textos, planilha eletrônica, GIS, entre outros.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

c) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais (redação dada pela lei 2424/2008);
d) Outras: o exercício do cargo poderá determinar viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

d) Escolaridade: Nível Superior;
e) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil;
f) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público.